RATIFICAÇÃO

Atendendo o disposto no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** os procedimentos para credenciamento do objeto do presente processo, por inexigibilidade, com base na fundamentação apresentada pela área técnica, bem como no Parecer 2022/000137/GERJUR.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

Samir Ferreira Barbosa Nehme
Presidente